

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetihá

LEI Nº 1828/2016

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA À SOCIEDADE CIVIL DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Sociedade Civil de Bombeiros Voluntários, por meio de contrato de cessão de uso, um veículo ambulância que integra o patrimônio público municipal.

Art. 2º. O referido veículo deverá ser utilizado para o socorro de vítimas em ações da entidade.

Parágrafo Único — Será de inteira responsabilidade da entidade a conservação e manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º. As disposições específicas que regerão a referida cessão serão reguladas por contrato de cessão de uso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES,03 de Fevereiro de 2016

EDUARDO STHUR Prefeito Municipal

